



Lei Municipal nº 277/2019

"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2020 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I. Das prioridades e metas da Administração Publica Municipal;
- II. Orientação à elaboração da Lei Orçamentária e suas alterações;
- III. Diretrizes das Receitas;
- IV. Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado de Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

aga kanggapan mengangan di dikana makang digi digi mbahan keranggan gangan kanggapan di digi. Mengga

SEÇÃO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2°. As diretrizes, as metas e prioridades da Administração municipal para o exercício de 2019, em consonância com o Art. 4° da Lei Complementar 101/00, bem como em consonância com o Art. 165, § 2°, da Constituição Federal, serão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades – ANEXO I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020:

I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;





- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo habitação popular e infraestrutura urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração do Projeto de Lei do PPA (Plano Plurianual) e da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

SEÇÃO II DA ORIENTACAO A ELABORACAO DA LEI ORCAMENTARIA

Art. 3º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 4° - A Lei Orçamentária para o exercício de 2020 poderá incluir a programação de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018/2021, que tenha sido objeto de projetos de leis especificas. A presente lei deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional





Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

- Art. 5º A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.
- Art. 6° Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64.
- Parágrafo Único O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;
- Art. 7° A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7°, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.
- Art. 8° O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Art. 9° O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.
- Art. 10° O Município aplicará, no mínimo, 15% (quin e por cento) do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.
- Art. 11º É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio publico na realização de despesas correntes.

Parágrafo único - Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS RECEITAS





Art. 12º - São receitas do Município:

- I. Os Tributos de sua competência;
- II. A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado de Maranhão;
- III. O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV. As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V. As rendas de seus próprios serviços;
- VI. O resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII. As rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII. A contribuição previdenciária de seus servidores;
- IX. Outras.

Art. 13° - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I. Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II. As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores:
- III. O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV. Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestação de Serviço no Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V. As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
- VI Evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;
- VII. A inflação estimada, cientificamente, previsível para o **exercício de 2020**, tendo como base o Índice Geral de Preços do Mercado-IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- VIII. A previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual.
- IX. Outras.

Art. 14° - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:





- I. Autorizara a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 75% (setenta e cinco por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;
- II. Conterá reserva de contingência, destinada ao: reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2020, nos limites e formas legalmente estabelecidas e atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- III. Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.
- Art. 15º A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.
- Art. 16° Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.
- Art.17° O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas publicas municipais.
- Art. 18º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a ser enviada a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I. Revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II. Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitados a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
 - III. Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
 - IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados:
 - V. Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO IV DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19º - Constituem despesas obrigatórias do Município:





- I. As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II. As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III. As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV. Os compromissos de natureza social;
- V. As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI. As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumenta de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII. O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII. A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX. A contrapartida previdenciária do Município;
- X. As relativas ao cumprimento de convênios;
- XI. Os investimentos e inversões financeiras:
- XII. Outras.

Art. 20° - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- 1. Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II. As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III. As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV. A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V. Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2018;
- VI. As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;
- VII. Outros.
- Art. 21° As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.
- Art. 22° O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.
- **Parágrafo único** De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de LAJEADO NOVO poderá ser de 7% (sete por cento).
- Art. 23º De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa





com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, bem como não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) do seu repasse com folha de pagamento.

- Art. 24° As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
- Art. 25 °- Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.
- Art. 26° A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
- Art. 27° O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.
- Art. 28° É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.
- Art. 29º O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.
- Art. 30° A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.
- Art. 31° A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o artigo 28° dessa lei.
- Art. 32° Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.





CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

- Art. 33° O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
 - I. Das contribuições previstas na Constituição Federal;
 - II. Da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
 - III. Do orçamento fiscal;
 - IV. Das demais receitas diretamente arrecadada pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.
- Art. 34º Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.
- Art. 35° As receitas e despesas das entidades mencionadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36° - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2018, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

- Art. 37º O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2019, será encaminhado a câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.
- Art. 38° Ficam autorizados os ordenadores de despesas do executivo e legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





Art. 39° - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2019, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I. De pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II. Pagamento do serviço da dívida;
- III. Transferências diversas.

Art. 40° - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 41°- Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2018, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 42° - Esta lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de LAJEADO NOVO-MA, aos 13 de junho de 2019.

Raimundinko Gomes Barros Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 ANEXO I METAS FISCAIS





Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1°, do artigo 4", da Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000, este documento que é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2020, destinado a orientar a elaboração da proposta desse ano.

Visa estabelecer prioridades da Administração para o exercício de 2020, e as metas fiscais em valores correntes e constantes relativas ás receitas, despes as, resultado primário e nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da divida do Município, para o exercício de 2019 e para os dois seguintes.

I - PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO:

- a) Aumentar a arrecadação da receita tributária, mediante campanha de conscientização, implemento das ações de cobrança, fiscalização e inscrição na divida ativa municipal;
- b) Adoção de medidas com vistas a manter o equilíbrio entre receitas e despesas dentre elas a limitação de empenho, evitando assim déficit financeiro no exercício;
- c) Cumprir critérios e forma de limitação de empenhos, principalmente no último quadrimestre do mandato;
- d) Não ultrapassar os limites estabelecidos pelo Senado Federal concernente á Divida Consolidada;
- e) Aplicar no mínimo 25% das receitas oriundas dos impostos, inclusive os provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento da educação;
- f) Executar ações voltadas ao combate do analfabetismo, valorização dos professores, melhoria na qualidade do ensino e permanência das crianças nas escolas. Ampliação das áreas de atuação do governo municipal na promoção da educação básica;
- g) Aplicar no mínimo 15% das receitas oriundas dos impostos, inclusive os provenientes de transferências, em ações e serviços públicos de saúde, melhorando a qualidade do atendimento;
- h) Aplicar pelo menos 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, conforme disposto no inciso XII do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei n.º 11.494/2007;
- i) Manter o gasto nominal com pessoal, comparando-se com o ano anterior, ou seja, deduzido os aumentos do salário mínimo, a inflação acumulada do exercício e os aumentos decorrentes da fixação do piso de remuneração dos profissionais da educação;
- j) Obedecer ao limite máximo de 60% da Receita Corrente Liquida (RCL) com Pessoal, conforme fixado no artigo 19. III, da LC nº. 101/2000.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA 2020

ANEXO II RISCOS FISCAIS





(Artigo 4°, Parágrafo 2°, inciso V da Lei Complementar nº 101 de 04)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2020, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art.9°, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO.

A reavaliação bimestral – juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre – permite que eventuais desvios, tanto da receita quanto da despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art.50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais anexado na presente Lei.





LEI Nº 277/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, Raimundinho Gomes Barros, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 85 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Lajeado Novo - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 277/2019 que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

Dou a Lei Municipal nº 277/2019 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2019.

RAIMUNDINIE GOMES BARROS

Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. LAJEÁDO NOVO—MA, EM 13 DE JUNHO DE 2019.

EDVAN DA MOTA BANDEIRA

Secretário de Administração

TOTAL DAS RECEITAS 2020

R\$ 1

			R\$ 1,				
ESPECIFICAÇÕES	Realizada s	Realizadas			Estimadas		
ESPECIFICAÇUES	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
CETAS CORRENTES ATT	30.317.375	344,000,00	16,661,202,315	17,100 gat 60 j	1187776.514166		723(216)(5/6)
Receita Tributária	189.901,59	314.000,00	496.457,71	546.103,48	600.713,83	660.785,21	726.863,7
Impostos	189.901,59	314.000,00	496.457,71	546.103,48	600.713,83	660.785,21	726.863,
Taxas							
Receita de Contribuições	48.250,26		31.284,75	34.313,23	37.744,55	41.519,01	45.670,
Contribuições Sociais	48:250,26		31.284,75	34.313,23	37.744,55	41.519,01	45.670,
Contribuições Econômicas							
Receita Patrimonial	223.653,23	-	150.724,71	165.797,18	182.376,90	200.614,59	220.676,
Aplicações Financeiras	223.653,23		150.724,71	165.797,18	182.376,90	200.614,59	220.676,
Outras Receitas Patrimoniais	77.				-	-	
Receita de Servicos					- [-	
Transferências Correntes	29.830.294,79	-	15.130.735,19	16.643.808,71	18.308.189,58	20.139.008,54	22.152.909,
Transferências da União	20.887.356,51		14.112.689,29	15.523.958,22	17.076.354,04	18.783.989,45	20.662.388,
Transferências dos Estados	1.784.120,81		1.018.045,90	1.119.850,49	1.231.835,54	1.355.019,09	1.490.521,
Transferências dos Municípios					-	-	
Transferências Multigovernamentais	7,158,817,47				1.04	. ~	
Transferências do Exterior					-	-	·
Transferências de Instituições Privadas					_		
Transferências de Convênios						-	
Outras Receitas Correntes	25.276,10	- .	42.000,00	43.200,00	47.520,00	52.272,00	57.499
Multa e Juros de Mora					-		
Indenizações e Restituições	25.276,10		42,000,00	43,200,00	47.520,00	52.272,00	57.499
Receita da Dívida Ativa						•	
Receitas Diversas					-	-	
Epicity (which by built) and a survival and the survival	ore exe he		1311.821.18	A A CHARLES OF MARKET	6.348 416.09		\$7,664. BEX

Operações de crédito			<u> </u>				
Amortização de empréstimos					-		
Alienações de Bens					-		
Transferência de Capital	968.242,96	-	1.311.441,18	5.771.287,35	6.348.416,09	6.983.257,69	7.681.583,
Transferência de Convênio	968.242,96		1,311,441,18	5.771.287,85	6.348.416,09	6.983.257,69	7.681.583,
Outras Receitas de Capital					-		
TOP TANKED REPAIRED REPAIRED FOR THE PARTY OF THE PARTY O		and the second		(A) (A)	atten Salah	A Line British	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		THE STATE OF THE S			-	· -	
DUCOES ATTEMPT OF THE PROPERTY OF THE PARTY	1.612.631709	recorded to the second	1.870.958.03	1.73 85510. 08	1(\$12,839 <u>,</u> 05	22394.85280	1,2314428
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	1.619.331,09		1,873,036,03	1.738,940,08	1.912.834,09	2.104.117,50	2.314.529,
)TAL	29.666.287,84	314.000,00	15,289,607,51	21.465.569,87	23.612.126,86	25.973.339,54	28.570.673,
							11.

Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

TOTAL DE DESPESAS 2020

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E	Realizadas	Realizadas	Previstas						
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022		
DESPESAS CORRENTES (1)	16,754,308,42	16,924,219,52	19,001,372,61	7 18,286 021,32	20:178:523(46)	22:124.875.80	24,367,365,56		
Pessoal e Encargos Sociais	11,285,675,20	11.188.513,74	14.332.080,16	13.148.799,40	14.463.679,34	15.910.047,27	17.501.052,00		
Juros e Encargos da Dívida						•	-		
Outras Despesas Correntes	5,468,633,22	5.735.705,78	4,669.292,65	5,136,221,92	5.649.844,11	6.214.8 28 ,52	6.836.311,38		
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2,196,819,43	5,008.627.47	10.146.761.00 -	d 11.181.437.10 .	12.277.580,81	13,505,338,89	444.655.872.78		
Investimentos	1.898.946,53	4.848.341,20	10.086.761,00	11,095,437,10	12.204.980,81	13.425.478,89	14.768.026,78		
Inversões Financeiras	1000				·		-		
Amortização Financeira	297.872,90	160.286,27	60,000,00	.66.000,00	72.600,00	79.860,00	87.846,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	478.876.00	155,009,84	155.009,84	166,000,00	182.600,00	200.860,00	220.946,00		
TOTAL	19.430.003,85	22,087,856,83	29,303,143,65	29,612.458,42	32.573,704,26	35.831.074,69	39.414.182,16		

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO 2020

	Realizadas	Realizadas	s Estimadas				
ESPECIFICAÇÕES	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (1)	28.698.044,88	314.000,00	13.978.166,33	15.694.282,52	17.263.710,77	18.990.081,85	20.889.090,03
Receita Tributária	189.901,59	314.000,00	496.457,71	546.103,48	600.713,83	660.785,21	726.863,73
Receita de Contribuição	48.250,26	0,00	31.284,75	34.313,23	37.744,55	41.519,01	45.670,91
Receita Patrimonial	223.653,23	0,00	150.724,71	165.797,18	182.376,90	200.614,59	220.676,05
Aplicações Financeiras (II)	223.653,23	0,00	150.724,71	165.797,18	182.376,90	200.614,59	220.676,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.830.294,79	0,00	15.130.735,19	16.643.808,71	18.308.189,58	20.139.008,54	22.152.909,39
Demais Receitas Correntes	25.276,10	0,00	42.000,00	43.200,00	47.520,00	52.272,00	57.499,20
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	1.619.331,09	0,00	1.873.036,03	1.738.940,08	1.912.834,09	2.104.117,50	2.314.529,25
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	28.474.391,65	314.000,00	13.827.441,62	15.528.485,34	17.081.333,87	18.789.467,26	20.668.413,99
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	968.242,96	0,00	1.311,441,18	5.771.287,35	6.348.416,09	6.983.257,69	7.681.583,46
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	968.242,96	0,00	1.311.441,18	5.771.287,35	6.348.416,09	6.983.257,69	7.681.583,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	968.242,96	0,00	1.311.441,18	5.771.287,35	6.348.416,09	6.983.257,69	7.681.583,46
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	29.442.634,61	314.000,00	15.138:882,80	21.299.772,69	23.429.749,96	25.772.724,95	28.349.997,45
DESPESAS CORRENTES (X)	16.754.308,42	16.924.219,52	19.001.372,81	18.285.021,32	20.113.523,45	22.124.875,80	24.337.363,38
Pessoal e Encargos Sociais	11.285.675,20	11.188.513,74	14.332.080,16	13.148.799,40	14.463.679,34	15.910.047,27	17.501.052,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.468.633,22	5.735.705,78	4.669.292,65	5.136.221,92	5.649.844,11	6.214.828,52	6.836.311,38
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	16.754.308,42	16.924.219,52	19.001.372,81	18.285.021,32		22.124.875,80	24.337.363,38
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.196.819,43	5.008.627,47	10.146.761,00	11.161.437,10		13.505.338,89	14.855.872,78
Investimentos	1.898.946,53		10.086.761,00	11.095.437,10		13.425.478,89	14.768.026,78
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	297.872,90		60.000,00	66.000,00		79.860,00	87.846,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.898.946,53		10.086.761,00	11.095.437,10		13.425.478,89	14.768.026,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	478.876,00		155.009,84	166.000,00		166.332,17	166.498,50

DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	19.132.130,95 21.927.570,56 29.243.14	43,65 29.546.458,42 32.484.670,26	35.716.686,85 39.271.888,66
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	10.310.503,66 -21.613.570,56 -14.104.20	60,85 -8.246.685,73 -9.054.920,30	-9.943.961,90 -10.921.891,20

	Realizadas	Realizadas			Estimadas		
ESPECIFICAÇÕES	2017	2018	2018 2019		2020	2021	2022
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	40	44			0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)			100	1	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2020

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 201	8 II - Metas Realizadas em 2018
I - Receita Total	15.289.607,	51 314.000,00
II - Receitas Não-Financeiras	15.138.882,	80 314.000,00
III - Despesas Total	29.303.143,	65 22.087.856,83
IV - Despesas Não-Financeiras	29.243.143,	65 21.927.570,56
V - Resultado Primário (II - IV)	(14.104.260,	85) (21.613.570,56
VI - Resultado Nominal		-
VII - Dívida Pública Consolidada		
VIII - Dívida Consolidada Líquida		-

VA	LOR DO F	PIB ESTADUAI	L	1,00

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2020

				Corrente		·	
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista 2019	Prevista	Prevista	Prevista
	2017	2018	2018		2020	2021	2022
Receita Total	29.666.287,84	15.289.607,51	314.000,00	21.465.569,87	23.612.126,86	25.973.339,54	28.570.673,50
Receitas Primárias (I)	29.442.634,61	15.138.882,80	314.000,00	21.299.772,69	23.429.749,96	25.772.724,95	28.349.997,45
Despesas Total	19.430.003,85	29.303.143,65	22.087.856,83	29.612.458,42	32.557.270,26	35.796.546,85	39.359.734,66
Despesas Primárias (II)	19.132.130,95	29.243.143,65	21.927.570,56	29.546.458,42	32.484.670,26	35.716.686,85	39.271.888,66
Resultado Primário (I - II)	10.310.503,66	(14.104.260,85)	(21.613.570,56)	(8.246.685,73)	(9.054.920,30)	(9.943.961,90)	(10.921.891,20)
Resultado Nominal	-	-	•		•	-	_
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-		•	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-		•	

	Constante								
ESPECIFICAÇÃO	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista		
	2017	2018	2018	2018 2019		2021	2022		
Receita Total	30.541.443,33	15.740.650,93	325.775,00	22.326.339,22	25.541.332,07	29.219.283,89	33.426.860,77		
Receitas Primárias (I)	30.311.192,33	15.585.479,84	325.775,00	22.153.893,57	25.344.054,25	28.993.598,06	33.168.676,18		
Despesas Total	20.003.188,96	30.167.586,39	22.916.151,46	30.799.918,00	35.217.329,47	40.270.118,64	46.049.749,94		
Despesas Primárias (II)	19.696.528,81	30.105.816,39	22.749.854,46	30.731.271,40	35.138.797,76	40.180.278,36	45.946.972,66		
Resultado Primário (I - II)	10.614.663,52	(14.520.336,55)	(22.424.079,46)	(8.577.377,83)	(9.794.743,51)	(11.186.680,30)	(12.778.296,48		
Resultado Nominal	-		-	-	*	•	•		
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	.	-		
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-			-		

				Corrente			
ESPECIFICAÇÃO	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	•		-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	•		-	-	-		-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-		-	-	-

	Constante								
ESPECIFICAÇÃO	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto		
	2017	2018	2018	2019	2020	2021	2022		
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-			
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	•	-	-	•	-	-			
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	•		•		-				

LAJEADO NOVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4°, § 2°, inciso II)

R\$ 1,00

2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
29.666.287,84	314.000,00	(98,94)	21.465.569,87	6.736,17	23.612.126,86	10,00	25.973.339,54	10,00	28.570.673,50	10,00
29.442.634,61	314.000,00	(98,93)	21.299.772,69	6.683,37	23.429.749,96	10,00	25.772.724,95	10,00	28.349.997,45	10,00
19.430.003,85	22.087.856,83	13,68	29.612.458,42	34,07	32.557.270,26	9,94	35.796.546,85	9,95	39.359.734,66	9,95
19.132.130,95	21.927.570,56	14,61	29.546.458,42	34,75	32.484.670,26	9,94	35.716.686,85	9,95	39.271.888,66	9,95
10.310.503,66	(21.613.570,56)	(309,63)	(8.246.685,73)	(61,84)	(9.054.920,30)	9,80	(9.943.961,90)	9,82	(10.921.891,20)	9,83
-	•	_	-	-	-	•		-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-1	<u>-</u>	
-			-				-	-1	-	-
	29.666.287,84 29.442.634,61 19.430.003,85 19.132.130,95	29.666.287,84 314.000,00 29.442.634,61 314.000,00 19.430.003,85 22.087.856,83 19.132.130,95 21.927.570,56	29.666.287,84 314.000,00 (98,94) 29.442.634,61 314.000,00 (98,93) 19.430.003,85 22.087.856,83 13,68 19.132.130,95 21.927.570,56 14,61	29.666.287,84 314.000,00 (98,94) 21.465.569,87 29.442.634,61 314.000,00 (98,93) 21.299.772,69 19.430.003,85 22.087.856,83 13,68 29.612.458,42 19.132.130,95 21.927.570,56 14,61 29.546.458,42	29.666.287,84 314.000,00 (98,94) 21.465.569,87 6.736,17 29.442.634,61 314.000,00 (98,93) 21.299.772,69 6.683,37 19.430.003,85 22.087.856,83 13,68 29.612.458,42 34,07 19.132.130,95 21.927.570,56 14,61 29.546.458,42 34,75	29.666.287,84 314.000,00 (98,94) 21.465.569,87 6.736,17 23.612.126,86 29.442.634,61 314.000,00 (98,93) 21.299.772,69 6.683,37 23.429.749,96 19.430.003,85 22.087.856,83 13,68 29.612.458,42 34,07 32.557.270,26 19.132.130,95 21.927.570,56 14,61 29.546.458,42 34,75 32.484.670,26	29.666.287,84 314.000,00 (98,94) 21.465.569,87 6.736,17 23.612.126,86 10,00 29.442.634,61 314.000,00 (98,93) 21.299.772,69 6.683,37 23.429.749,96 10,00 19.430.003,85 22.087.856,83 13,68 29.612.458,42 34,07 32.557.270,26 9,94 19.132.130,95 21.927.570,56 14,61 29.546.458,42 34,75 32.484.670,26 9,94	29.666.287,84 314.000,00 (98,94) 21.465.569,87 6.736,17 23.612.126,86 10,00 25.973.339,54 29.442.634,61 314.000,00 (98,93) 21.299.772,69 6.683,37 23.429.749,96 10,00 25.772.724,95 19.430.003,85 22.087.856,83 13,68 29.612.458,42 34,07 32.557.270,26 9,94 35.796.546,85 19.132.130,95 21.927.570,56 14,61 29.546.458,42 34,75 32.484.670,26 9,94 35.716.686,85	29.666.287,84 314.000,00 (98,94) 21.465.569,87 6.736,17 23.612.126,86 10,00 25.973.339,54 10,00 29.442.634,61 314.000,00 (98,93) 21.299.772,69 6.683,37 23.429.749,96 10,00 25.772.724,95 10,00 19.430.003,85 22.087.856,83 13,68 29.612.458,42 34,07 32.557.270,26 9,94 35.796.546,85 9,95 19.132.130,95 21.927.570,56 14,61 29.546.458,42 34,75 32.484.670,26 9,94 35.716.686,85 9,95	29.666.287,84 314.000,00 (98,94) 21.465.569,87 6.736,17 23.612.126,86 10,00 25.973.339,54 10,00 28.570.673,50 29.442.634,61 314.000,00 (98,93) 21.299.772,69 6.683,37 23.429.749,96 10,00 25.772.724,95 10,00 28.349.997,45 19.430.003,85 22.087.856,83 13,68 29.612.458,42 34,07 32.557.270,26 9,94 35.796.546,85 9,95 39.359.734,66 19.132.130,95 21.927.570,56 14,61 29.546.458,42 34,75 32.484.670,26 9,94 35.716.686,85 9,95 39.271.888,66

							· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	30.541.443,33	325.775,00	(98,93)	22.326.339,22	6.753,30	25,541.332,07	14,40	29.219.283,89	14,40	33.426.860,77	14,40
Receitas Primárias (I)	30.311.192,33	325.775,00	(98,93)	22.153.893,57	6.700,37	25.344.054,25	14,40	28.993.598,06	14,40	33.168.676,18	14,40
Despesas Total	20.003.188,96	22.916.151,46	14,56	30.799.918,00	34,40	35.217.329,47	14,34	40.270.118,64	14,35	46.049.749,94	14,35
Despesas Primárias (II)	19.696.528,81	22.749.854,46	15,50	30.731.271,40	35,08	35.138.797,76	14,34	40.180.278,36	14,35	45.946.972,66	14,35
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.614.663,52	(22.424.079,46)	(311,26)	(8.577.377,83)	(61,75)	(9.794.743,51)	14,19	(11.186.680,30)	14,21	(12.778.296,48)	14,23
Resultado Nominal	-		-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Pública Consolidada	· -	•		-	-	-	- [-		-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-		-	<u>-</u>	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

Governo Municipal de Lajeado Novo Página: 001 Órgão: 01 - Câmara Municipal Função: 01 - Legislativa Subfunção: 031 - Ação Legislativa Programa: 0001 - Ação Legislativa Apreciar proposicoes em geral, apurar fatos determinados, exercer fiscalização e o controle externo dos orgãos e representantes do poder publico e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais legais e regimentais. Ação....: 1001 - Obras de Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 59. 137, 00 Ação....: 1002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Descrição: Equipamentos e Material permanente Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Projeto Valor total: 48. 400, 00 Ação....: 2002 - Manutenção dos Serviços Administrativos Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 331. 113, 00 Ação....: 2003 - Manutenção do Plenário Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 515. 823, 00 TOTAL DO ÓRGÃO..... 954. 473, 00 Val or 2020 Órgão: 03 - Gabinete do Prefeito Função: 02 - Judiciária

Programa: 0012 - Procuradoria e Assessoria Juridica

Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Pági na: 002

Governo Municipal de Lajeado Novo

Prover o municipio de assessoria tecnico juridico. Ação....: 2004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio - CGM Descrição: Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio - CGM Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 81.796,00 Valor total: Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0022 - Administração Geral Ação....: 1005 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 17. 400, 00 Valor total: Ação....: 2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 473. 995, 00 Programa: 0023 - Divulgação Oficial Ação....: 2007 - Manutenção dos Serviços de Comunicação Social Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 46.736,00 Subfunção: 124 - Controle Interno Programa: 0049 - Controle Interno Ação....: 2016 - Manutencão do Controle Interno do Municipio Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 12. 400, 00 Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0028 - Manifestações Culturais

Pági na: 003 Ação....: 4018 - Recepcões, Festividades Civis e Comemorativas Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 85. 300, 00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 717.627,00 Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Administração Função: 03 - Essencial à Justiça Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial Programa: 0012 - Procuradoria e Assessoria Juridica Prover o municipio de assessoria tecnico juridico. Ação....: 2008 - Mnautenção do Setor Juridico Gratuito ao Cidadão Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 37. 994, 00 Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo Ação....: 2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Secretaria Descri ção: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 1. 955. 000, 00 Programa: 0022 - Administração Geral

Ação....: 2200 - Manuntenção do Setor de Recurso Humanos

Descrição:

Manutenção do Setor de Recursos Humanos

Pági na: 004

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 12. 100. 00 Programa: 0024 - Segurança Pública Ação....: 1011 - Equipamentos e materiais Permanentes - Junta de Serviços Militar Equi pament os Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 3. 327, 00 Ação....: 2012 - Manutenção da Junta de Serviço Militar Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 18. 287, 00 Programa: 0048 - Capacitação de Servidores Ação....: 2017 - Capacitação e Treinamento de Servidores Descrição: Capacitação e Treinamento de Servidores Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Ati vi dade Valor total: 56. 400, 00 Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais Programa: 0005 - Formação do Patrimonio do Servidor Publico Ação....: 2020 - Pagamento de Contribuição ao PASEP Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 187. 187, 00 Programa: 0050 - Precatório Judiciais Ação....: 2021 - Pagamento de Precatórios Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 46. 200, 00 Função: 12 - Educação Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Pági na: 005

Ação....: 1093 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Descrição: Aqui si ção Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1 38, 470, 00 Valor total: Função: 99 - Reserva de Contingência Subfunção: 999 - Reserva de Contingência Programa: 9999 -Reserva de Contingencia RESERVA DE CONTINGENCIA Ação....: 9001 - Reserva de Contigência Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 637. 200, 00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 2. 992. 165, 00 Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças Função: 04 - Admi ni stração Subfunção: 123 - Administração Financeira Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo Ação....: 2011 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças Manutenção Secretaria Municipal de Finanças Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 157.000,00 Programa: 0003 - Serviço de Arrecadações Municipais Pagamento de Tributos

Ação....: 2013 - Manutenção do Setor de Tributos

Pági na: 006

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 8.700.00 Programa: 0025 - Administração Financeira Ação....: 1014 - Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 9.016,00 Ação....: 2015 - Manut. Setor de Assessoria Contabil e Financeira Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 337. 187, 00 Subfunção: 271 - Previ dênci a Bási ca Programa: 0030 - Previdencia Social Ação....: 2018 - Pagamento de Encargos e Contrib. Previdenciárias Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 18. 150, 00 Valor total: Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna Programa: 0030 - Previdencia Social Ação....: 2019 - Pagamento de Dívidas Previdenciárias Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 72.600,00 Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo

Ação....: 4120 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Maranhão	
Governo Muni ci pal	de Laj eado Novo

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Pági na: 007 Descrição: Aqui si ção Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 11. 314, 00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 613, 967, 00 Órgão: 06 - Fundo de Manun. e Desenv. da Educ. bási ca Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensi no Fundamental Programa: 0059 - Educação Básica Ação....: 2113 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40% Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 4.077.652,00 Ação....: 2114 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 60% Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 3.598.300,00 Ação....: 4112 - Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 146.600,00 Programa: 0062 - Construção Reforma e Ampliação de Escolas Ação....: 1120 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Projeto 1 Valor total: 39. 900, 00 Programa: 0072 - Manutenção de Recurso Conveniados

Ação....: 1144 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Lajeado Novo

Pági na: 008 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais Descrição: Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: Valor total: 121, 000, 00 Subfunção: 365 - Educação Infantil Programa: 0062 - Construção Reforma e Ampliação de Escolas Ação....: 1116 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolar Descrição: 0bras Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 227. 100, 00 Ação.....: 2117 - Manutenção do Ensino Pré - Escolar Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 362, 200, 00 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos Programa: 0008 - Combate ao Analfabetismo Ação....: 2119 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 121.000,00 Subfunção: 367 - Educação Especial Programa: 0048 - Capacitação de Servidores Ação....: 2116 - Formação Continuada a profissionais da Educação Descrição: Formação Continuada Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Ati vi dade Valor total: 98.000,00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 8. 791. 752, 00 Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo

Pági na: 009

Ação....: 1066 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Descrição: Aqui si ção de Equi pamentos Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 13, 300, 00 Valor total: Ação....: 2066 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Manutenção Secretaria Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 423.000,00 Subfunção: 301 - Atenção Básica Programa: 0013 - Programa Saúde da Família Ação....: 1072 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - PSF Descrição: Equi pament os Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Projeto 133. 100, 00 Valor total: Ação....: 2072 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF Descrição: Manuntenção Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 813. 241, 00 Ação....: 4037 - Manut. Prog. Apoio a Saúde da Família - NASF Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 383. 300, 00 Programa: 0014 - Programa Agentes Comunitários de Saúde Ação....: 2067 - Manut. do Prog. Agentes Comun. de Saúde - PACS Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 685. 707, 00 Programa: 0015 - Programa Saúde Bucal

Ação....: 1073 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - PSB

Ação....: 2080 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Valor total:

80. 525, 00

Maranhão

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Governo Municipal de Lajeado Novo

Manutenção FMS Descrição:

Uni dade de medi da: Ati vi dade

Quanti dade 2020:

Página: 011

Valor total:

2, 757, 181, 00

Programa: 0057 - Saúde Indígena

Ação....: 2068 - Manutenção do Programa de Saúde Indígena

Uni dade de medi da: Ati vi dade

Quanti dade 2020:

Valor total:

121.000,00

Programa: 0072 - Manutenção de Recurso Conveniados

Ação....: 3064 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas Saúde

Descrição:

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas Saúde

Uni dade de medi da: Projeto

Quanti dade 2020:

Valor total:

27. 900, 00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0018 - Assistência Médica, Hospital ar e Ambulatorial

Ação....: 1077 - Construção do Hospital Municipal

Descrição:

Construção do Hospital Municipal

Uni dade de medi da: Projeto

Quanti dade 2020:

Valor total:

240. 245, 00

Ação....: 2079 - Aqui si ção de Uni dades Móvel de Saúde Ambul ânci a

Descrição:

Aqui si ção de Uni dades de Saúde

Uni dade de medi da: Projeto

Quanti dade 2020:

Valor total:

159. 720, 00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0016 - Programa Vigilância em Saúde

Ação....: 1082 - Aquisição de Equipamento e Materiais Permanentes - Vigilância em Saúde

Descrição:

Equi pamentos para Vi gilância

Uni dade de medi da: Projeto

Quanti dade 2020:

Valor total:

33, 275, 00

Pági na : 012

io municipai de laj	·		ragilla . Uli
	Ação: 2082 - Manutenção do Programa de Vigilano	cia Sanitária	
	Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 266. 599, 00
Subfunção: 305 - V	Vi gi lânci a Epi demi ológi ca		
Programa: 0016 -	– Programa Vigilância em Saúde		
	Ação: 2084 - Manutenção do Programa de Combate	ás Endemi as	
	Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 163. 450, 00
Subfunção: 512 - S	Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0010 -	- Saneamento Básico		
	Ação: 1088 - Construção de Kits Sanitários Descrição: Obras		
	Uni dade de medi da: Projeto	Quantidade 2020: Valor total:	1 73. 800, 00
Programa: 0060 -	- Abastecimento D'Água		
	Ação: 1087 - Construção, Ampliação e Melhoria do Descrição: Saneamento	os Serviços de Abast. D'Àg	a
	Unidade de medida: Projeto	Quanti dade 2020: Val or total:	1 73. 800, 00
	Ação: 2088 - Manutenção do Sist. de Abastecimer Descrição: Manutenção	nto D' Àgua	
	Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 53. 200, 00
	TOTAL DO ÓRGÃO Valor 2020 7.70	06. 344, 00	
08 - Sacrataria	Muni ci pal de Educação		
oo - Secretaria i	municipai de Educação		
	tração		

Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo

Pági na: 013

Ação....: 1009 - Aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes Aqui si ção Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1 29. 161. 00 Valor total: Função: 12 - Educação Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo Ação....: 2094 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Manutenção da Secretatia de Educação Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 1.024.700,00 Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos Programa: 0048 - Capacitação de Servidores Ação....: 2111 - Formação Continuada a profissionais da Educação Formação Continuada a profissionais da Educação Descrição: Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 88.000,00 Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição Programa: 0035 - Alimentação e Nutrição Ação....: 4105 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 435. 600, 00

Programa: 0034 - Transporte Escolar

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Pági na : 014

		Ação : Descri ção:	1118 - Aquisição de Transporte Es	Veiculos para Transporte Esc colar	col ar	
			Uni dade de medi da:	Proj eto	Quantidade 2020: Valor total:	1 54. 500, 00
Programa:	0059 -	Educação Bá	ısi ca			
		Ação :	2095 - Manutenção do	Ensino Fundamental – MDE		
			Uni dade de medi da:	Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 141. 700, 00
Programa:	0062 -	Construção	Reforma e Ampliação	de Escol as		
		Ação : Descri ção:	1112 - Construção, Am Obras	pliação e Reforma de Unidade	e Escol ar	
			Uni dade de medi da:	Proj eto	Quantidade 2020: Valor total:	1 145. 200, 00
Programa:	0073 -	Manutenção	de Recurso Vinculado	a Educação		
		Ação: Descrição:		Equipametos e Materiais Perm Equipametos e Materiais Perm		
			Uni dade de medi da:	Proj eto	Quantidade 2020: Valor total:	1 2. 540, 00
		Ação :	2107 - Manutenção do	Programa Dinheiro Direto na	a Escola - PDDE	
			Uni dade de medi da:	Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 22. 500, 00
		Ação :	4106 - Manutenção do	Programa de Transporte Esco	olar - PNATE	
			Uni dade de medi da:	Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 135. 000, 00
		Ação :	6105 - Manutenção do	Salário Educação - QSE		
			Uni dade de medi da:	Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 19. 800, 00

Pági na : 015

ubfunção: 362 - 1	insi no Médi o		
Programa: 0073 -	Manutenção de Recurso Vinculado a Educação		
	Ação: 2108 - Manutenção do Transporte Esc	colar Ensino Médio	
	Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 42. 300, 00
Subfunção: 365 - 1	ducação Infantil		
Programa: 0007 -	Educação Pré - Escolar		
	Ação: 2104 - Manutenção da Educação Infar	ntil – MDE	
	Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total: 1	1 14. 400, 00
Programa: 0026 -	Creches		
	Ação: 2105 - Manutenção e Funci onamento o	de Creches MDE	
	Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 60. 000, 00
Programa: 0072 -	Manutenção de Recurso Conveniados		
	Ação: 1103 - Construção, Ampliação e Refor Descrição: Obras	rma de Creches	
	Uni dade de medi da: Proj eto	Quantidade 2020: Valor total:	1 78. 600, 00
	ducação de Jovens e Adultos		
Programa: 0073 -	Manutenção de Recurso Vinculado a Educação		
	Ação: 4108 - Manutenção do Programa Alfal Descrição: Manutenção	petizado de Jovens e Adultos	
	Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 57. 700, 00

Pági na: 016

	Difusão Cultural		
Programa: 0028	- Manifestações Culturais		
	Ação: 4020 - Apoi o ao Desenvol vi mento de Ativi	dade Artística e Culturais	
	Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 59. 895, 00
nção: 27 - Desport	to e Lazer		
Subfunção: 812 -	Desporto Comunitário		
Programa: 0280	- Esporte na Escola		
	Ação: 1110 - Construção, Ampliação e Reforma de	e Instalação Desportivas	
	Uni dade de medi da: Proj eto	Quanti dade 2020: Valor total:	73. 100, 00
	Ação: 1111 - Aquisição de Equipamentos P/ Inst	alações desportiva	
		Quanti dade 2020:	1 73. 000, 00
	Uni dade de medi da: Proj eto	Valor total:	73. 000, 00
	Unidade de medida: Projeto Ação: 2112 - Manutenção de Instalações Desport	Valor total:	73. 000, 00
	<u></u>	Valor total:	13. 800, 00
	Ação: 2112 - Manutenção de Instalações Desport Unidade de medida: Atividade	Valor total: ivas Quantidade 2020:	1
	Ação: 2112 - Manutenção de Instalações Desport Unidade de medida: Atividade	Valor total: ivas Quantidade 2020: Valor total:	1
09 - Secretaria	Ação: 2112 - Manutenção de Instalações Desport Unidade de medida: Atividade	Valor total: ivas Quantidade 2020: Valor total:	1

Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo

Página: 017

Ação....: 1119 - Construção, Ampliação para o Centro Comunitário Uni dade de medi da: Projeto Quantidade 2020: Valor total: 24.000,00 Ação....: 2121 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assitência Social Descrição: Secretari a Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 318. 230, 00 Programa: 0102 - Atividades do Cons. Municipal de Ass. Social - CMAS Ação....: 2120 - Manutenção e Funcionamento do CMAS Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 21, 200, 00 Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente Programa: 0065 - Manutenção dos Conselhos Municipais Ação....: 2129 - Manutenção do Conselho Tutelar Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 60.000,00 Programa: 0067 - Erradicação do Trabalho Infantil Ação....: 2140 - Manutenção das Ações Estratégicas do PETI Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 190.000,00 Programa: 0070 - Manutenção das Atividades dos Fundos Municipais Ação....: 2131 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 205.700,00

Ação....: 2132 - Manutenção do Fundo da Infância e Adolescente - FIA

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 196, 000, 00 Programa: 0101 - Atividades do CMDCA Ação....: 2122 - Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 40.500,00 Valor total: Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 0004 - Assistência Social Geral Ação....: 1124 - Construção e Reforma de Imóveis IGD/SUAS Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 71.800,00 Valor total: Ação....: 1141 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Descri ção: Equi pament os Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 33. 275, 00 Ação....: 2123 - Manutenção do Programa Primeira Infância - Projeto Criança Feliz Descrição: Progama Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 90.700,00 Ação....: 2125 - Manutenção do Programa de Gestão do SUAS

Ação....: 2127 - Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS

Uni dade de medi da: Ati vi dade

Descrição: Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: 1 Valor total: 42.300,00

Quanti dade 2020: Valor total:

244. 400, 00

Ação....: 2134 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

Descrição: Manutenção

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 326.000,00

Programa: 0065 - Manutenção dos Conselhos Municipais

Ação. . . . : 2137 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 161.800,00

Pági na: 019

Programa: 0068 - Bolsa Familia

.....

Ação....: 1126 - Construção e Reforma de Centro de Convivência - IGDBF Descrição: Construção e Reforma de Centro de Convivência - IGDBF

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 64.100,00

Ação....: 1139 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permamentes-Bolsa Familia Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permamentes-Bolsa Familia

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 39.900,00

Ação....: 2133 - Manutenção do Programa Bolsa Familia - IGDBF Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Familia - IGDBF

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 134.300,00

Programa: 0070 - Manutenção das Atividades dos Fundos Municipais

Ação. : 2138 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 497. 300, 00

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0071 - Melhoria de Habilitações

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Pági na: 020 Ação....: 1343 - Construção de Unidades Habitacionais Descrição: Uni dades Habi taci onai s Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1 75, 300, 00 Valor total: TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 2.836.805,00 Órgão: 10 - Sec. Mun. Infra Est., Obras, Mei o Amb. Trans Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo Ação....: 1034 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Descri ção: Aqui si ção Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Projeto 18. 150, 00 Valor total: Ação....: 2045 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura, Obras e Transportes Descri ção: Manutenção Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 1. 128. 837, 00 Função: 15 - Urbani smo Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana Programa: 0021 - Planejamento e Infra-Estrutura Urbana Ação....: 1048 - Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

Uni dade de medi da: Projeto

Quantidade 2020: Valor total:

153.996,00

Descrição:

Ação....: 1049 - Const. Ampl. e Reforma de Praças, Parques e Jardins Const. Ampl. e Reforma de Praças, Parques e Jardins

Pági na: 021

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 84. 119. 00

Ação....: 1050 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemitérios Construção, Apmliação e Reforma de Cemitários Descrição:

> Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Projeto 75.600,00 Valor total:

Ação....: 1051 - Pavi mentação e Calçamento de Vias Urbanas Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas Descrição:

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020:

Valor total: 333. 548, 00

Ação....: 1052 - Recuperação de Vias Públicas do Municipio

Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Projeto

Valor total: 73.870,00

Ação....: 1053 - Construção de Sarjetas e Meio Fio Construção de Sarjetas e Meio Fio Descrição:

> Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020:

Valor total: 73.870,00

Ação....: 1054 - Construção e Recuperação de Bueiros Galerias e Pontes Descrição: Construção e Recuperação de Bueiros e Pontes

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 73.870,00

Ação....: 2050 - Conservação de Praças, Parques e Jardins Descrição: Conservação de Praças, Parques e Jardins

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020:

Valor total: 12.078,00

Acão....: 2051 - Conservação e Melhorias das Vias Urbanas

Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 13. 975. 00 Ação....: 2052 - Manutenção e Recup. de Vias Públicas Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 11.979,00 Ação....: 2055 - Manutencão do Cemitério Público Municipal Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: 44. 207, 00 Valor total: Programa: 0053 - Administração de Receitas Manutenção do Setor de Tributos, com o objetivo de melhorar a aarrecadação municipal. Ação....: 1047 - Construcão e Ampliação de Prédios Públicos em Geral Descrição: Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Projeto Valor total: 73.800,00 Ação....: 2047 - Manutenção de Prédios Publicos em Geral Descrição: Manutenção Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 15.900,00 Subfunção: 452 - Serviços Urbanos Programa: 0041 - Limpeza Publica Ação....: 1056 - Aquisicão de Equipamentos para Limpeza Pública Aqui si ção Descri ção: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 94. 100, 00 Ação....: 2057 - Manutencão dos Serviços de Limpeza Pública Descrição: Manutenção

Uni dade de medi da: Ati vi dade

Quanti dade 2020:

Valor total:

294.000,00

> Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1 Valor total: 68.500,00

Pági na: 023

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0038 - Manutenção Transporte e Estradas Vicinais Planej amento, construção, manutenço e conservação de estradas(incluindo pontes, e outras obras) que ligam o municipio a outros, ou fazendas a fazendas, ou fazendas a sede do municipio, ou outras

Ação....: 1058 - Constr. e Ampl. da Rede de Energia Elétrica Rural

localidades dentro de seus limites territoriais.

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 77.900,00

Programa: 0040 - Energia Elétrica

Ação....: 1059 – Ampliacão das Redes de Iluminacão Pública

Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 1

Valor total: 76. 200, 00

Ação....: 2060 - Manutencão do Sistema de Iluminação Pública

Uni dade de medi da: Ativi dade Quanti dade 2020: 1

Valor total: 106.400,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0010 - Saneamento Básico

Association of the American of Limners de Colonies de Àsues Divisies

Ação....: 1086 - Drenagem e Limpeza de Galerias de Àguas Pluviais Descrição: Drenagem e Limpeza de Galerias de Àguas Pluviais

Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: 1
Val or total: 86.700,00

1 3			O
	Ação: 1089 - Implantacão de Galeria Pluvial Descrição: Implantacão de Galeria Pluvial		
	Uni dade de medi da: Proj eto	Quantidade 2020: Valor total:	73. 800, 00
	Ação: 1091 - Manutenção Geral do Sistema de Saneamento Descrição: Manutenção Geral do Sistema de Saneamento		
	Uni dade de medi da: Proj eto	Quantidade 2020: Valor total:	1 42. 900, 00
nção: 18 - Gestão <i>P</i>	Ambi ental		
Subfunção: 541 - F	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 0055 -	Conservação do Solo		
	Ação: 2062 - Reflorestamento das Margens de Riachos de	o Municipio	
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020: Valor total:	1 53. 500, 00
nção: 26 - Transpor	rte		
Subfunção: 782 - 7	Fransporte Rodoviário		
Programa: 0039 -	Estradas Vicinais		
	Ação: 1063 - Abertura, Ampliação e Recup. de Estradas	Vi ci nai s	
	Uni dade de medi da: Projeto	Quantidade 2020: Valor total:	1 199. 100, 00
	Ação: 1064 - Const. de Pontes Pontilhões Bueiros e Man	ta Burros	
	Uni dade de medi da: Projeto	Quantidade 2020: Valor total:	1 100. 100, 00
	TOTAL DO ÓRGÃO Valor 2020 3. 460. 999, 0	00	

Órgão: 11 - Sec. Mun. Esporte, Cult., Turismo e Lazer Função: 04 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo Ação....: 1044 - Aquisicão de Equipamentos e Materiais Permanentes Descrição: Aqui si ção Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: Valor total: 18. 355, 00 Ação....: 2035 - Manut. da Sec. de Esportes, Cult. Turismo, Desporto e Lazer Descri ção: Manutenção da Secretaria Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 249.500,00 Função: 13 - Cultura Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 0028 - Manifestações Culturais Ação....: 1037 - Construcão da Biblioteca Pública Municipal Uni dade de medi da: Proj eto Quanti dade 2020: Valor total: 14.036,00

Ação....: 2036 - Apoi o ás Mani festacões Culturais e Folcloricas

Quanti dade 2020: Valor total:

14.036,00

Ação....: 1038 - Aquisição de Obras Literárias para Biblioteca

Bi bl i ot eca

Uni dade de medi da: Projeto

Descrição:

	Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quanti dade 2020: Val or total:	1 134. 032, 00
Ação Descriçã	.: 2039 – Manutenção de Bibliotecas Munic io: Manutenção	ci pai s	
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020: Valor total:	1 68. 000, 00
ção: 27 - Desporto e Lazer			
 Subfunção: 811 - Desporto d	le Rendimento		
Programa: 0027 - Promoçõe	es Esportivas		
	.: 2110 - Apoi o ao Desenvol vi mento do Des	sporto Amador	
	Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 59. 895, 00
Subfunção: 813 - Lazer			
Programa: 0027 - Promoçõe	es Esportivas		
	.: 1040 - Construcão do Estádio Municipal		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020: Valor total:	1 121. 000, 00
 Ação	.: 1041 - Construção de Quadras Desportiv	vas e Poliesportivas	
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020: Valor total:	1 121. 000, 00
 Ação	.: 1042 - Reformas e Ampliação de Quadras	de Esportes	
	Unidade de medida: Projeto	Quanti dade 2020: Valor total:	1 151. 035, 00

y eado novo		agilia . ULI
Uni dade de medi da: Projeto	Quantidade 2020: Valor total:	1 73. 205, 00
Ação: 2044 - Manutencão de Atividades Desportivas		
Unidade de medida: Atividade	Quanti dade 2020: Val or total:	1 70. 543, 00
TOTAL DO ÓRGÃO Val or 2020 1. 094. 63	7, 00	
ric., Pec., Pesca e Des. Rural		
stração		
Administração Geral		
- Administração Geral		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020: Valor total:	1 25. 720, 00
Ação: 2023 - Manutencão da Sec. Agric., Pecuária, Pes Descrição: Manutenção	ca e Desenv. Rural	
Uni dade de medi da: Ativi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 256. 290, 00
tura		
Abastecimento		
- Producão e Abastecimento		
Ação: 1025 - Construcão de Matadouro Público Munici	pal	
	Unidade de medida: Projeto Ação: 2044 - Manutencão de Atividades Desportivas Unidade de medida: Atividade TOTAL DO ÓRGÃO	Unidade de medida: Projeto Quantidade 2020: Valor total: Ação: 2044 - Manutencão de Atividades Desportivas Unidade de medida: Atividade Quantidade 2020: Valor total: TOTAL DO ÓRGÃO

	Uni dade de medi da: Projeto	Quanti dade 2020: Val or total:	1 78. 100, 00
	Ação: 1026 - Construcão do Centro de Abast. de P	rod. Agrí col as	
	Unidade de medida: Projeto	Quanti dade 2020: Val or total:	1 61. 900, 00
	Ação: 1027 - Reforma e Ampliacão do Mercado Públ	i co Muni ci pal	
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2020: Valor total:	1 46. 500, 00
	Ação: 1028 - Construcão de Mercados e Feiras Liv Descrição: Mercados	res	
	Uni dade de medi da: Projeto	Quanti dade 2020: Val or total:	1 61. 600, 00
Programa: 0011	- Apoio ao Pequeno Produtor Rural Promover a assistencia a extensao rural		
Programa: 0011	Promover a assistencia a extensao rural Ação: 1030 - Aquisição de Equipam. Agrícolas e M	at. Perman.– Produtor Ru	ral
Programa: 0011	Promover a assistencia a extensao rural	Mat. Perman.– Produtor Ru Quantidade 2020: Valor total:	ral 1 6. 000, 00
Programa: 0011	Promover a assistencia a extensao rural Ação: 1030 - Aquisição de Equipam. Agrícolas e M Descrição: Agricultor	Quanti dade 2020: Valor total:	1
Programa: 0011	Promover a assistencia a extensao rural Ação: 1030 - Aquisição de Equipam. Agrícolas e M Descrição: Agricultor Unidade de medida: Projeto	Quanti dade 2020: Valor total:	1
	Promover a assistencia a extensao rural Ação: 1030 - Aquisição de Equipam. Agrícolas e M Descrição: Agricultor Unidade de medida: Projeto Ação: 2031 - Manutencão do Prog. de Apoio ao Peq	Quanti dade 2020: Valor total: 	6. 000, 00
	Promover a assistencia a extensao rural Ação: 1030 - Aquisição de Equipam. Agrícolas e M Descrição: Agricultor Unidade de medida: Projeto Ação: 2031 - Manutencão do Prog. de Apoio ao Peq Unidade de medida: Atividade	Quanti dade 2020: Valor total: 	6. 000, 00

Governo Municipal de Lajeado Novo

Pági na: 029 Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa: 0011 - Apoi o ao Pequeno Produtor Rural Promover a assistencia a extensao rural Ação....: 2032 - Implantação de Hortas Comunitárias Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 67.500,00 Programa: 0052 - Macani zacão Agri col a Apoi o e Manutençao das Atividades Administrativas do Municipio. Ação....: 1033 - Aqui si cão de Tratores Agrí col as Aqui si ção Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 29. 300, 00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020 800. 310, 00 Órgão: 14 - Sec. Munic. de Comunic. e Assunt. Políticos Função: 04 - Admi ni stração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo Ação....: 2077 - Manutenção da Secretaria de Comunicação e assuntos Políticos Descrição: Manutenção da Secretaria Uni dade de medi da: Ati vi dade Quanti dade 2020: Valor total: 12. 100, 00 TOTAL DO ÓRGÃO..... Val or 2020 12. 100, 00 Órgão: 15 - Fundef - Precatórios VMAA Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensi no Fundamental

Programa: 0059 - Educação Básica

LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades

Pági na: 030

Ação....: 1508 - Construção e Implantação da Biblioteca Municipal Descrição: Biblioteca Municipal Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: 20, 000, 00 Valor total: Programa: 0062 - Construção Reforma e Ampliação de Escolas Ação....: 1502 - Construção de Unidades Escolares Construção De Escolas Descrição: Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 50.000,00 Ação....: 1503 - Ampliação e Reforma de Unidades Escolares Descrição: Ampliação e reformas de Escolas Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 200.000,00 Subfunção: 363 - Ensino Profissional Programa: 0048 - Capacitação de Servidores Ação....: 1501 - Capacitação para formação de Profissionais da Educação Descrição: Capacitação de Profissionais de Educação Quanti dade 2020: Uni dade de medi da: Ati vi dade Valor total: 150.000,00 Subfunção: 365 - Educação Infantil Programa: 0026 - Creches Ação....: 1507 - Construção, Ampliação e Reforma de Creches Descrição: Creche Uni dade de medi da: Projeto Quanti dade 2020: Valor total: 50.000,00 Programa: 0059 - Educação Básica

Ação....: 1504 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Governo Municipal de Lajeado Novo

verno Municipal de Lajeado 1	NOVO		Pági na : 031
Descr	rição: Materiais Permanentes		
	Uni dade de medi da: Ati vi dade	Quantidade 2020: Valor total:	1 40. 000, 00
	: 1505 – Aquisição de Veículos rição:		
	Unidade de medida: Projeto	Quanti dade 2020: Val or total:	1 25. 000, 00
	: 1506 - Aquisição de Carteiras e Mesas Escolerição: Aquisição de Carteiras e Mesas Escole		
	Uni dade de medi da: Projeto	Quantidade 2020: Valor total:	1 20. 000, 00
	: 1509 - Instalações de Internet banda larga rição: Instalções de Internet		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2020: Valor total:	1 10. 000, 00
TO	TAL DO ÓRGÃO Valor 2020 565.	000, 00	
T0'	TAL GERAL Valor 2020 33.217.	 675, 00	***************************************